



DIREITO DE FAMÍLIA

29 – ADOÇÃO DE CRIANÇAS OU ADOLESCENTES

- ✓ Certidão de nascimento (se for solteiro) ou casamento (se for casado) dos requerentes;
- ✓ Se os requerentes convivem em união estável, declaração assinada por duas testemunhas, com firma reconhecida em cartório ou firmadas na presença de membro da Defensoria Pública, com autenticidade certificada;
- ✓ RG e CPF dos requerentes;
- ✓ Comprovante de residência (fatura de água, energia, telefone, cartão de crédito etc);
- ✓ Comprovante de rendimentos (contracheque, cópia do contrato de trabalho na CTPS). Se for autônomo, indicar o tipo de atividade profissional desenvolvida e informar se apresenta ou não declaração de Imposto de renda. Para análise do perfil, é importante a apresentação de comprovantes de despesas da entidade familiar;
- ✓ Certidão de nascimento da criança ou adolescente a ser adotado. Se não for registrado, guia amarela da declaração de nascido vivo (original)/certidão de batismo/declaração da maternidade;
- ✓ RG da criança ou adolescente (se já possuir);
- ✓ Certidão negativa/positiva do Cartório Distribuidor Cível e Criminal da Justiça Estadual (www.tjrn.jus.br) dos adotantes;
- ✓ Certidão negativa/positiva da Justiça Federal (pode ser solicitada pela internet: www.jfrn.jus.br) dos adotantes;
- ✓ Laudo médico **original** comprovando a capacidade psíquica dos adotantes (requerentes);
- ✓ Comprovante de inscrição dos adotantes no CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO. Se não for inscrito, comparecer na Vara da Infância e Juventude para requerer a inscrição, vez que esta **só é DISPENSADA nos seguintes**

casos: o adotante for casado com o pai/mãe biológico do adotando; os adotantes possuírem parentesco civil com o adotando – apresentar prova documental – ou quando os adotantes possuírem a guarda ou tutela e o adotando possuir mais de 03 anos de convivência com os adotantes;

- ✓ Declaração de anuência **original**, com firma reconhecida em cartório ou firmada na presença de membro da Defensoria Pública do Estado, com autenticidade certificada, dos pais do adotando (se concordarem com o pedido). Se forem falecidos, apresentar certidão de óbito. Se não concordarem, apresentar dados para qualificação (nome completo, estado civil, profissão, endereço) ou declaração atestando não ter conhecimento do endereço atual;
- ✓ Fotografias que comprovem a convivência dos adotantes com o adotando;
- ✓ Rol de testemunhas (nome completo, número do RG e CPF, estado civil, profissão, idade, endereço, local de trabalho, telefone).

Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 horas

Natal: (84) 3232-7096 / 3232-9758 / 3232-7413

Açu: (84) 3334-7163 - Caicó: (84) 3421-4881 - Ceará-Mirim: (84) 3274-3359

Mossoró: (84) 3315-2960 - Nova Cruz: (84) 3281-4325 - Parnamirim: (84) 3645-1879